

Aviso (extrato) n.º 509/2019

No cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora abaixo identificada concluiu, com sucesso, o período experimental na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, aberto pelo Aviso n.º 1953/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 37, de 21 de fevereiro de 2017:

Anabela da Conceição Ribeiro

12 de dezembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, Rui Fiolhais.

311929262

Aviso (extrato) n.º 510/2019

Por meu despacho de 27 de novembro, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 265.º e seguintes e artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade, na mesma categoria e posição remuneratória, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., da técnica superior Anabela Maria Santos Gabriel, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

12-12-2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, Rui Fiolhais.

311927723

Declaração de Retificação n.º 34/2019

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 18307/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 237, de 10 de dezembro de 2018, a pp. 32270 e 33001, relativo à abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Setúbal — na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Referência DRH/TS/7/2018, retifica-se parte do ponto 11.5, como se segue:

Onde se lê, na p. 33001, no ponto 11.5:

«é dispensado da apresentação da declaração referida na alínea c) do ponto 12.3»

deve ler-se:

«é dispensado da apresentação das declarações referidas na alínea e) e f) do ponto 11.3»

12 de dezembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, Rui Fiolhais.

311929198

SAÚDE**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde****Portaria n.º 41/2019**

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT, I. P.), foi autorizada a proceder à repartição de encargos pelos anos de 2016 e 2017, decorrentes da celebração de contrato-programa visando a instalação da Unidade de Saúde de Aqualva, mediante a Portaria n.º 138/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de abril.

Diversas vicissitudes subsequentes à celebração do contrato-programa impossibilitaram o cumprimento da execução financeira do mesmo no escalonamento inicialmente previsto. Neste contexto, torna-se necessário proceder ao reescalonamento dos encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 138/2016, de 28 de abril, de forma a adaptá-los à execução prevista para o contrato.

Nos termos da alínea b) do n.º 9 do artigo 44.º do decreto-lei de Execução Orçamental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, a reprogramação de encargos plurianuais previamente autorizados ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, carece apenas da autorização do membro do Governo responsável pela área setorial, desde que não seja aumentado o valor total da despesa autorizada e que, no momento da respetiva celebração, o prazo de execução esteja abrangido pela autorização anterior e, quando aplicável, tenha obtido o respetivo visto do Tribunal de Contas.

Nos termos do n.º 10 do referido artigo, a reprogramação destes encargos deve ser objeto de registo no Sistema Central de Encargos

Plurianuais a que se refere o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, devendo a autorização ser conferida através de portaria.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e na alínea b) do n.º 9 e n.º 10 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o seguinte:

1.º A presente portaria procede ao reescalonamento dos encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 138/2016, de 28 de abril, que não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2017: 4 651,97 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2018: 362 113,03 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2.º Os encargos objeto da presente portaria são suportados por verbas adequadas a inscrever no orçamento da ARSLVT, I. P.

3.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Francisco Ventura Ramos.

311944271

Portaria n.º 42/2019

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT, I. P.), foi autorizada a proceder à repartição de encargos pelos anos de 2016 e 2017, decorrentes da celebração de contrato-programa visando a instalação da Unidade de Saúde de Barcarena, no período de 2016 a 2017, mediante a Portaria n.º 129/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de abril.

Diversas vicissitudes subsequentes à celebração do contrato-programa impossibilitaram o cumprimento da execução financeira do mesmo no escalonamento inicialmente previsto. Neste contexto, torna-se necessário proceder ao reescalonamento dos encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 129/2016, de 28 de abril, de forma a adaptá-los à execução prevista para o contrato.

Nos termos da alínea b) do n.º 9 do artigo 44.º do decreto-lei de Execução Orçamental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, a reprogramação de encargos plurianuais previamente autorizados ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, carece apenas da autorização do membro do Governo responsável pela área setorial, desde que não seja aumentado o valor total da despesa autorizada e que, no momento da respetiva celebração, o prazo de execução esteja abrangido pela autorização anterior e, quando aplicável, tenha obtido o respetivo visto do Tribunal de Contas.

Nos termos do n.º 10 do referido artigo, a reprogramação destes encargos deve ser objeto de registo no Sistema Central de Encargos Plurianuais a que se refere o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, devendo a autorização ser conferida através de portaria.

A reprogramação dos encargos plurianuais em apreço contempla a manutenção do valor dos encargos inicialmente previstos, sem afetar o montante máximo global da despesa autorizada.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e na alínea b) do n.º 9 e n.º 10 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o seguinte:

1.º A presente portaria procede ao reescalonamento dos encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 129/2016, de 28 de abril, que não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2017: 328 931,71 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2018: 161 068,29 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2.º Os encargos objeto da presente portaria são suportados por verbas adequadas a inscrever no orçamento da ARSLVT, I. P.

3.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

311944539

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso n.º 511/2019

A Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., conforme deliberação do Conselho Diretivo de 13 de dezembro de 2018, pretende proceder ao preenchimento de quatro (4) postos de trabalho da carreira técnico superior, por recurso à mobilidade interna, para exercício de funções no Departamento de Gestão e Administração Geral/Unidade de Aprovisionamento, nos termos do disposto nos artigos 92.º a 100 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 — Caracterização da oferta:

Tipo de oferta — Mobilidade Interna.

Carreira e categoria — Técnico superior.

Número de postos de trabalho — quatro (4)

Remuneração — A correspondente à posição remuneratória na situação jurídico-funcional de origem, nos termos da Lei do Orçamento de Estado, até ao limite da 5.ª posição e nível remuneratório 27 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

2 — Caracterização do posto de trabalho, por área:

Área — Compras — 2 postos de trabalho:

Participar na elaboração do projeto de orçamento anual;

Participar na elaboração da conta de gerência;

Gestão de catálogo, análise de despesa, definição da estratégia Sourcing;

Elaboração de peças de procedimentos, nomeadamente cadernos de encargos, definição de critérios para avaliação de propostas, avaliação de fornecedores, gestão de contratos;

Participar na elaboração do Plano Nacional de Compras Públicas à eSPap;

Participar na elaboração do Relatório estatístico anual à eSPap;

Elaboração dos pedidos de parecer prévio e comunicação nos procedimentos a aplicar, nos termos definidos nas Leis do Orçamento do Estado;

Articulação com as Unidades Ministeriais de Compras, Secretaria Geral do Ministério da Saúde e Serviços Partilhados do Ministério da Saúde para as aquisições centralizadas;

Área — Logística — 2 postos de trabalho:

Sentido de organização (Gestão eficaz do tempo e atividades, num contexto abrangente e complexo);

Aplicação de métodos de previsão e simulações de stocks na Gestão da Cadeia Logística;

Avaliação crítica dos níveis de stocks definidos para os Armazéns Centrais e Armazéns Avançados, análise aos consumos, históricos movimentos, sazonalidades e previsões de tendências de consumo;

Colaborar na apresentação de relatórios com análises quantitativas, para apoio na melhoria dos processos da cadeia logística da ARS Norte;

Verificações sistemáticas ao sistema de informação para garantir a fiabilidade dos dados que servirão de suporte às análises do planeamento da logística;

Colaborar na apresentação de plano de necessidade, em função da cobertura de stocks solicitada, que serve de base aos contratos anuais a contratualizar;

Recolha de informação para a apresentação dos indicadores de performance dos armazéns e na cadeia logística de abastecimento.

3 — Perfil de competências:

Área — Compras:

Experiência na função;

Conhecimentos profundos do Código de Contratação Pública e demais legislação;

Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica;

Capacidade de trabalho em situações de stress;

Capacidade de trabalhar em equipa e interagir adequadamente com pessoas com diferentes características;

Área — Logística:

Deter 3 a 4 anos de experiência profissional, preferencialmente, em funções de planeamento e gestão de stocks, gestão de encomendas, planeamento e programação da cadeia de abastecimento;

Licenciatura nas áreas de Gestão e Engenharia Industrial, Matemáticas Aplicadas, Engenharias ou equivalente;

Conhecimento de tecnologias e sistemas de informação de apoio à gestão e à operação na ótica do utilizador avançado;

Capacidade de trabalho em situações de stress;

Aptidão para trabalhar em equipa e bom relacionamento interpessoal

4 — Requisitos de admissão — técnico superior detentor atualmente de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

5 — Local de trabalho:

Área — Compras — ARS do Norte, I. P. — Rua Barão de Nova Sintra, n.º 244 — 4300-365 Porto — 2 postos de trabalho

Área — Logística — Centro Logístico da ARS do Norte — Maia — Rua Jorge Ferreira, 221-A — Vermoim — 4470-314 Porto — 2 postos de trabalho

6 — Prazo de apresentação das candidaturas:

10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

7 — Formalização da candidatura:

A candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratório e a correspondente remuneração mensal, contacto telefónico e endereço eletrónico.

Deve ser acompanhada do currículo profissional atualizado e fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias.

8 — Apresentação de candidatura:

A candidatura deve ser obrigatoriamente identificada com a menção «Recrutamento por Mobilidade Interna» com indicação expressa do número do aviso publicado no *Diário da República* ou na BEP e deverá ser enviada para a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Rua Santa Catarina 1288, 4000-447 Porto.

9 — Seleção dos candidatos:

A seleção dos candidatos será efetuada através de avaliação curricular com base na análise do currículo profissional, complementada por entrevista profissional (apenas serão convocados para a realização da entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preenchem os requisitos de admissão).

10 — A presente oferta de emprego será publicada na BEP, até ao 2.º dia útil seguinte à presente publicação e estará disponível na página eletrónica da ARSN, I. P.

19/12/2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

311930014

Despacho (extrato) n.º 334/2019

Por despacho da Delegada de Saúde Regional do Norte, Dra. Maria Neto de Miranda Araújo, datado de 26 de novembro de 2018 e ao abrigo do ponto 2, do artigo n.º 2, do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 291/09, de 12 de outubro, é publicada a alteração à composição da 5.ª Junta Médica de Avaliação do Grau de Incapacidade de deficientes civis da área geográfica correspondente à Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., de acordo com o abaixo discriminado.

Junta Médica n.º 5

A Junta Médica n.º 5 funciona na Praça Luís de Camões, n.º 9, 3.º, 4485-719 Vila do Conde, para atender os utentes dos concelhos de Póvoa de Varzim e de Vila do Conde, sendo integrada pelos seguintes elementos:

Presidente: Dr. Luís Manuel Miranda de Castro, Assistente Graduado Sênior da Carreira Médica, da Área de Saúde Pública.

Vogais efetivos:

Dra. Alice João Ramires dos Reis Maia, Assistente Graduada Sênior da Carreira Médica, da Área de Saúde Pública.

Dra. Ana Isabel Teixeira Cardoso Dias, Assistente Graduada da Carreira Médica, da Área de Saúde Pública.